

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE:

TRE-AL

DATA DE REFERÊNCIA:

ABRIL

2020

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	3	-	3	2	-	5
CJ-02	13	-	13	5	-	18
CJ-01	2	-	2	3	-	5
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>19</b>	<b>-</b>	<b>19</b>	<b>10</b>	<b>-</b>	<b>29</b>
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</b>						
FC-06	82	-	82	-	1	83
FC-05	9	-	9	-	-	9
FC-04	37	-	37	-	-	37
FC-03	29	-	29	-	-	29
FC-02	12	-	12	-	1	13
FC-01	61	-	61	-	1	62
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>230</b>	<b>-</b>	<b>230</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>233</b>
<b>TOTAL</b>	<b>249</b>	<b>-</b>	<b>249</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>262</b>

Notas:

(1) Em decorrência de extinção dos cartórios eleitorais, nos termos das Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.539/2017, informar na coluna "Vagos" o quantitativo das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais, postos de atendimento e na secretaria do Tribunal.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.